

Posicionamento do Idec para a audiência pública da Anvisa sobre o uso de gordura trans artificial em alimentos

Brasília, 28 de março de 2016.

Considerando as evidências concretas do impacto negativo do consumo de gordura trans artificial à saúde, o contexto epidemiológico das doenças crônicas no país e as informações enganosas e contraditórias sobre a presença dessa substância em alimentos, **o Idec recomenda à Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que o uso de gordura trans artificial em alimentos seja proibido no Brasil.** Apresentamos abaixo os principais argumentos que balizam a posição do Instituto sobre esse tema:

1 – Gordura trans artificial é comprovadamente prejudicial à saúde – Não existem dúvidas na literatura científica de que o consumo de gordura trans artificial contribui para o aumento de doenças cardiovasculares. A recomendação baseada em evidências de não ingerir nenhuma quantidade desse tipo de gordura é considerada uma das prioridades alimentares para saúde cardiovascular. (Souza et al. 2015, Mozafarian 2016).

2 – Recomendações internacionais – Desde 2003 a Organização Mundial da Saúde recomendou a redução do consumo de gordura trans artificial até o limite de 2g/dia. A adoção de medidas para eliminar o uso desse tipo de gordura em alimentos é uma das recomendações da Estratégia Global sobre Alimentação, Atividade Física e Saúde de 2004. Em 2007, a Organização Panamericana da Saúde estabeleceu recomendações para a eliminação da gordura *trans* artificial e projetou sua proibição nas Américas. Em 2015, os Estados Unidos baniram o uso de gordura vegetal hidrogenada pela indústria alimentícia, por considerar que esta substância não é segura para consumo humano. (WHO 2003, WHO 2004, OPAS 2007, FDA 2015)

3 – Informações enganosas e contraditórias – As ações regulatórias existentes no Brasil para informar o consumidor sobre a presença de gordura trans artificial em alimentos é falha, pois a declaração obrigatória dessa substância na tabela nutricional permite que o fabricante declare “zero” gordura trans, mesmo que o teor seja igual ou menor do que 0,2 g na porção declarada. Portanto, a declaração de ausência da gordura *trans* não significa que a substância não esteja presente no alimento. Ainda, a falta de padronização de termos da lista de ingredientes também confunde o consumidor que optar por não consumir gordura trans. Por fim, as informações sobre o uso de gordura trans artificial em alimentos consumidos em estabelecimentos comerciais são ainda mais difíceis de obter. (Idec 2014, Silveira 2011)

4 – Acordos voluntários são insuficientes – A estratégia regulatória de estabelecer acordo voluntário para redução do uso da gordura trans artificial em alimentos entre o Ministério da Saúde e associações da indústria de alimentos realizada em 2007 não possui monitoramento nem fiscalização realizados pelo governo ou de forma independente e portanto, não é possível avaliar o impacto dessa medida de forma apropriada. Pesquisas realizadas pelo Idec para monitorar e avaliar os acordos voluntários para redução de sódio indicam a baixa eficácia desse tipo de estratégia. Ainda, estudo longitudinal realizado em seis países da Europa, entre 2012 e 2014, avaliou a presença de gordura trans artificial em alimentos por análise laboratorial e concluiu que a redução voluntária dessa substância não é uma estratégia efetiva para prevenção de doenças crônicas (Brasil 2012, Idec 2014, Stender et al. 2016).

5 – A sociedade não quer consumir mais gordura trans artificial - Pesquisa de opinião online inédita no país realizada pelo Idec com a participação de mais de 1600 pessoas de todo o Brasil mostra que os consumidores estão informados sobre os perigos do consumo dessa substância, porém acreditam consumir gordura trans artificial sem perceber, pela falta de informação clara e correta em

rótulos e estabelecimentos comerciais. A grande maioria (95%) concorda que o uso de gordura trans artificial em alimentos deve ser proibido no Brasil pois é prejudicial à saúde e a indústria precisa substituir esta substância por alternativas mais saudáveis. A descrição dos métodos e resultados da pesquisa encontram-se em anexo.

O Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, criada em julho de 1987 e mantida por seus associados. A missão do Idec é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica. Entre as atividades desenvolvidas pelo Idec no cumprimento de sua missão encontram-se o acompanhamento das legislações pertinentes às relações de consumo e participação no seu processo de discussão.

Agradecimento: Professora Rossana Proença, do NUPPRE/UFSC, Núcleo de Pesquisa de Nutrição em Produção de Refeições da Universidade Federal de Santa Catarina pelo apoio na revisão de literatura.

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. “Redução de sódio, açúcar e gordura trans.” Disponível em: http://bit.ly/ms_2012 [atualizado em 2012, acessado em 25/03/2016]

FDA – United States Food and Drug Administration. Consumer Health Information. 2015. Disponível em: bit.ly/fda_2015

Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. A gordura trans que você não vê. Matéria na Revista do Idec. 2014. Disponível em: bit.ly/idec_gtrans

Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Especial “O sódio que você não vê” – Saiba mais. Série de pesquisas sobre as metas voluntárias de redução de sódio. Disponível em: bit.ly/sodio_idec

Mozaffarian D. Dietary and policy for cardiovascular disease, diabetes and obesity – A comprehensive review. *Circulation*. 2016. 133: 187-225. Disponível em: bit.ly/mozaffarian2016

OPAS – Organização Panamericana da Saúde. Américas livres de gordura trans. Reunião de especialistas. Bolívia, 2007. Disponível em: bit.ly/opas2007

Proença e Silveira. Recomendações de ingestão e rotulagem de gordura trans em alimentos industrializados brasileiros: análise de documentos oficiais. *Rev. Saúde Pública*. 2012. 46(5): 923-28. Disponível em: bit.ly/proenca2012

Silveira BM. Informação alimentar e nutricional da gordura trans em rótulos de produtos alimentícios industrializados. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em nutrição da Universidade Federal de Santa Catarina. 2011. Disponível em: bit.ly/silveira2011

Souza et al. Intake of saturated and trans unsaturated fatty acids and risk of all cause mortality, cardiovascular disease and type 2 diabetes: systematic review and meta-analysis of observational studies. *British Medical Journal* 2015. 351: h3978.

Stender S, Astrup A, Dyerberg J. Artificial trans fat in popular foods in 2012 and in 2014: a Market basket investigation in six European countries. *BMJ Open* 2016. 6:e010673. Disponível em: bit.ly/stender2016

WHO – World Health Organization. Diet, nutrition and prevention of chronic diseases. Report of a joint WHO/FAO Expert Consultation. WHO Technical Report Series n. 916. 2003.

WHO- World Health Organization. Global Strategy on Diet, Physical Activity and Health. Resolution of the World Health Assembly. 2004.